



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 503/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de setembro de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 553/2024

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

**DATA: 02/09/2024
HORA: 15:04**



**PROTOCOLO
05466/2024**

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 553/2024
Autoria: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Requer informações ao Poder
Executivo sobre o atendimento
psiquiátrico para pacientes que
Chave: C9856

Em resposta ao Requerimento nº 553/2024, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 28ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2024, informamos:

- 1 - A internação atende a uma solicitação de médico psiquiatra.
- 2 - A avaliação do médico psiquiatra para indicação de internações involuntárias ou compulsórias é inerente ao ato médico, incumbido a esse profissional obter diversas características que envolvem o caso e manifestar-se, de forma conclusiva, sobre a necessidade ou não de internação psiquiátrica.
- 3 - Os casos com a indicação de internação psiquiátrica são inseridos no sistema SIRESP (antigo CROSS). Quando há liberação de vaga pelo Estado, o paciente é encaminhado por transporte realizado pelo município para a referência SUS Estadual indicada.
- 4 - Não há contrato com objeto de internação psiquiátrica no âmbito municipal.
- 5 - Após avaliação médica, o usuário pode ser encaminhado ao pronto-socorro municipal, oportunidade em que a demanda de internação é inserida no sistema SIRESP.
- 6 - Entrar em contato com os CAPSs e seguir as orientações oferecidas pela equipe, a depender das características de cada caso. Em casos de emergência o familiar deve acompanhar o paciente ao pronto-socorro, equipamento de saúde que realizará a interlocução com a equipe de saúde mental.
- 7 - Manter-se atualizado da evolução do quadro, em comunicação com o serviço CAPS ao qual o usuário esteja vinculado. Participar dos atendimentos familiares ou consultas de orientação oferecidas pelo serviço. Atender às orientações da equipe de saúde mental, visando o retorno do usuário ao convívio familiar. Comprometer-se com a continuidade do tratamento junto ao serviço, após a alta do usuário.
- 8 - Todo atendimento em saúde mental é voltado para o grupo familiar, considerando que cada usuário está inserido em um contexto e possui peculiaridades específicas, de modo que o papel da família é fundamental para êxito do tratamento. Desta forma, as famílias devem participar de encontros elencados pelos serviços, compreendendo que a internação em saúde mental é medida excepcional e só deve ser acionada após o esgotamento dos recursos extra-hospitalares.
- 9 - Uma vez iniciado e inserido em um protocolo CAPS, o acompanhamento em saúde mental é contínuo. A alta hospitalar não significa a cessação da necessidade de acompanhamento pela saúde mental.
- 10 - Sim. Esse é um dos papéis desempenhados pela Saúde e Promoção Social.
- 11 - Um paciente vinculado à saúde mental possui a mesma garantia de direito que qualquer outro usuário do sistema de saúde, resguardado por protocolos e legislação que abarca a matéria.
- 12 - Instauração de protocolos que regem o bem-estar dos pacientes em processo de internação, os quais são disponibilizados aos funcionários que participam direta ou indiretamente de um processo de internação.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 - Ofício nº 503/2024 - Requerimento nº 553/2024)

13 - Qualquer usuário em situação de emergência deve ser encaminhado para uma das unidades de pronto-socorro do município, equipamento de saúde apto a operacionalizar protocolos de atendimento necessários a esses casos.

14 - Ao dar entrada no pronto-socorro, o usuário é avaliado pelo médico, o qual realiza intervenções e prescrições necessárias. Em casos específicos e mais complexos, o psiquiatra pode realizar o atendimento compartilhado com o médico plantonista, contribuindo, assim, para uma conduta mais assertiva no manejo clínico. Devido às especificidades de cada caso não é possível estabelecer um tempo de resposta a ser esperado para a estabilização do paciente.

15 - Considerando que a internação em saúde mental é medida excepcional e só deve ser acionada após o esgotamento dos recursos extra-hospitalares, o serviço de saúde mental tem como um de seus pilares o bem-estar dos pacientes, primando pela autonomia do indivíduo, contribuindo para que o paciente seja capaz de conduzir a própria vida com dignidade e de acordo com seus desejos e aspirações. Para a obtenção desses resultados, é fundamental a real participação dos usuários e o comprometimento das famílias com os Projetos Terapêuticos Singulares estabelecidos para cada caso.

16 - Os CAPS's são serviços de saúde mental com horário de atendimento diurno, oferecendo o acompanhamento contínuo aos seus usuários, de acordo com o Projeto Terapêutico estabelecido para cada caso.

17 - Esta informação não procede, pois não há paciente morador no pronto-socorro Edison Mano.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP